

creto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, os seguintes créditos especiais :

1) Na colónia de Angola

a) Um de 15:000.000,00, destinado à aquisição de aviões.

2) Na colónia de Moçambique

a) Um de 500.000\$, destinado a custear os encargos com a aquisição de material ferroviário para o porto da Beira.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Angola e Moçambique.

Ministério das Colónias, 11 de Julho de 1950.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira

Decreto n.º 37:882

Considerando que foi adjudicada à Empresa de Construção Civil, L.^{da}, a empreitada de construção de um

cais no Porto Novo e respectiva estrada de acesso (terraplenagens);

Considerando que para a execução dos trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte :

Artigo 1.º É autorizada a comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira a celebrar contrato com a Empresa de Construção Civil, L.^{da}, para a construção de um cais no Porto Novo e respectiva estrada de acesso, pela quantia de 315.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 200.000\$ no corrente ano e 115.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Julho de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Mannel Gomes de Araújo*.